

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

A **Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Municipal n. 2897 de 07 de julho de 1988, da Lei Municipal n. 3331 de 20 de dezembro de 1989, da Lei Complementar CMF n. 063 de 23 de setembro de 2003, e nos termos estabelecidos no subitem 14.32, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, Da prova escrita objetiva, subitens 8.1 e 8.2, **ONDE SE LÊ:**
 - 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para os cargos de **Nível Superior** será realizada na cidade de **Florianópolis - SC, no dia 23 de novembro de 2014, das 08h às 13h** segundo o horário da cidade de **Florianópolis – SC.**
 - 8.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para os cargos de **Nível Médio Completo e Nível Médio Profissionalizante** será realizada na cidade de **Florianópolis - SC, no dia 23 de novembro de 2014 das 15h às 19h** segundo o horário da cidade de **Florianópolis - SC.**

LEIA-SE

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para os cargos de **Nível Superior** será realizada na cidade de **Florianópolis - SC, no dia 30 de novembro de 2014, das 08h às 13h** segundo o horário da cidade de **Florianópolis – SC.**
- 8.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para os cargos de **Nível Médio Completo e Nível Médio Profissionalizante** será realizada na cidade de **Florianópolis - SC, no dia 30 de novembro de 2014 das 15h às 19h** segundo o horário da cidade de **Florianópolis - SC.**

2. No item 11, Dos critérios de desempate, subitens 11.1 e 11.2, **ONDE SE LÊ:**
 - 11.1 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Nível Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
 - b) obtiver a maior nota no módulo Conhecimentos Específicos.
 - c) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
 - d) obtiver a maior nota na disciplina Legislação Institucional.
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
 - 11.2 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Nível Médio Completo e Nível Médio Profissionalizante** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
 - b) obtiver a maior nota no módulo Conhecimentos Específicos.
 - c) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
 - d) obtiver a maior nota na disciplina Matemática.
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

LEIA-SE

- 11.1 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Nível Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
 - obtiver a maior nota no módulo Conhecimentos Específicos.
 - obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
 - obtiver a maior nota na disciplina Noções de Informática.
 - obtiver a maior nota na disciplina Legislação Institucional.
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 11.2 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Nível Médio Completo e Nível Médio Profissionalizante** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
 - obtiver a maior nota no módulo Conhecimentos Específicos.
 - obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa.
 - obtiver a maior nota na disciplina Noções de Informática.
 - obtiver a maior nota na disciplina Legislação Institucional.
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
3. No Anexo I, Conteúdo programático, cargos de nível médio, conhecimentos específicos, nível médio - fiscal de serviços públicos, fica **EXCLUÍDO** o trecho a seguir:

“Código Tributário Municipal –TFL – Taxa de localização e funcionamento de indústria, comércio e prestadores de serviços.”

4. No Anexo II, Requisitos e atribuições do cargo, nível superior, arquiteto, requisitos, **ONDE SE LÊ:**

▶ ARQUITETO:

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional Regional de Engenharia (CREA).

LEIA-SE**▶ ARQUITETO:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5. No Anexo II, Requisitos e atribuições do cargo, nível superior, fiscal do meio ambiente, requisitos, **ONDE SE LÊ:**

► **FISCAL DO MEIO AMBIENTE:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma e/ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente.

LEIA-SE

► **FISCAL DO MEIO AMBIENTE:**

REQUISITOS: diploma de conclusão de Curso Superior em Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Florianópolis/SC, 03 de setembro de 2014.

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal da Administração